



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 19 de julho de 2024 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

RESOLUÇÃO SEMIL Nº 059, DE 17 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a instituição do Conselho Consultivo do Refúgio de Vida Silvestre - RVS Aimorés e a designação de seus membros para o biênio 2024-2026.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, no uso de suas atribuições legais, haja vista o disposto nos autos do processo SEI nº 262.00001322/2024-99, e

Considerando a Resolução SMA nº 88, de 01 de setembro de 2017, que dispõe sobre os procedimentos para a instituição dos Conselhos Consultivos das unidades de conservação administradas pelos órgãos e entidades vinculadas da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, bem como acerca da designação de seus membros e dos respectivos representantes titulares e suplentes e dá providências correlatas,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica instituído o Conselho Consultivo do Refúgio de Vida Silvestre - RVS Aimorés, que será integrado, para o biênio 2024-2026, pelos seguintes membros:

I - Do Poder Público:

- a) Pela Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo - Fundação Florestal: Nelson Antonio Gallo, portador da cédula de identidade RG nº 26.790.462-9, como titular e Claudia Anastacio Macedo Reis, portadora da cédula de identidade RG nº 12.666.718-4, como suplente;
- b) Pela Prefeitura Municipal de Bauru: Guilherme Sementili Cardoso, portador da cédula de identidade RG nº 47.753.844-7, como titular e Sidnei Rodrigues, portador da cédula de identidade RG nº 24.345.481-8, como suplente;
- c) Pela Prefeitura Municipal de Pederneiras: Eliel Oioli Pacheco Júnior, portador da cédula de identidade RG nº 33.703.271-3, como titular e Charleston Andrade Cordeiro, portador da cédula de identidade RG nº 16.468.355-0, como suplente;
- d) Pela Coordenadoria de Fiscalização e Biodiversidade - CFB: Marcel Bonini, portador da cédula de identidade RG nº 24.910.980-5, como titular e José Murilo Martin Nano, portador da cédula de identidade RG nº M-6.074.068, como suplente;

- e) Pela Coordenadoria de Assistência Técnica Integral - CATI/SAA: Renato Theodoro Delgado, portador da cédula de identidade RG nº 18.479.812-7, como titular e Marina Peres Cavalcanti, portadora da cédula de identidade RG nº 32.886.278-2, como suplente; e
- f) Pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA: Alecsandra Lopes de Freitas, portadora da cédula de identidade RG nº 19.650.471-5, como titular e Paulo Roberto David Araujo, portador da cédula de identidade RG nº 6.924.605, como suplente.

II - Da Sociedade Civil:

- a) Pela Instituição Toledo de Ensino - ITE: Rodrigo Luiz Guarnetti, portador da cédula de identidade RG nº 21.686.777-0, como titular e Marinez Cristina Vitoreli, portadora da cédula de identidade RG nº 30.075.059-6, como suplente;
- b) Pela Associação de Amigos do Jardim Botânico de Bauru -AAJB: Veridiana de Lara Weiser Bramante, portadora da cédula de identidade RG nº 23.641.871-3, como titular e Jandira Liria Biscalquini Talamoni, portadora da cédula de identidade RG nº 5.187.699, como suplente;
- c) Pelo Fórum Pró-Batalha: Gabriel Guimarães Motta, portador da cédula de identidade RG nº 26.537.739-0, como titular e Cyntia Zani Scarpelli Soares, portadora da cédula de identidade RG nº 20.758.771-1, como suplente;
- d) Pelo Recanto Vó Nenéti: Clodomiro Esteves Junior, portador da cédula de identidade RG nº 19.808.249-6, como titular e Tadeu Gimenes Fracaroli, portador da cédula de identidade RG nº 34.384.502-7, como suplente;
- e) Pela Associação de Recuperação Florestal e Ecológica da Região de Bauru - ACIFLORA: Mércia Maria de Almeida, portadora da cédula de identidade RG nº 60.523.857-1, como titular e Valdir Viana Lima, portador da cédula de identidade RG nº 22.952.321-3, como suplente; e
- f) Pela Eixo SP Concessionária de Rodovias S.A.: Gabriel Bispo da Silva, portador da cédula de identidade RG nº 41.757.551-8, como titular e Alex de Camargo Montagner, portador da cédula de identidade RG nº 44.924.541-X, como suplente.

Artigo 2º - O Conselho Consultivo do Refúgio de Vida Silvestre - RVS Aimorés terá a seguinte estrutura:

I - Plenário;

II - Presidência;

III - Secretaria Executiva; e

IV - Câmaras Técnicas se for o caso.

§ 1º - O Plenário será composto por todos os membros do Conselho Consultivo, escolhidos, indicados e designados na forma desta Resolução, que terão direito a voz e voto.

§ 2º - O Conselho Consultivo será presidido pelo gestor da unidade de conservação e, na sua ausência, por seu suplente.

§ 3º - O Secretário Executivo do Conselho Consultivo será eleito pelo Plenário.

§ 4º - O mandato dos conselheiros será de 02 (dois) anos renovável por igual período.

§ 5º - As reuniões do Conselho Consultivo serão públicas, com pautas preestabelecidas no ato da convocação, que deverão ser divulgadas e realizadas em local de fácil acesso.

§ 6º - O Conselho Consultivo deverá adotar Regimento Interno disciplinando o seu funcionamento.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.